PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SC
ASSUNTO	Prorrogação do prazo para execução da parceria firmada no Termo
	de Fomento nº 06/2019

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA 548, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova a assinatura de aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2019

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido de forma remota, com participação à distância (*on-line*) dos Conselheiros, no dia 16 de outubro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 3º, inciso XXI do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao CAU/SC, no âmbito de sua jurisdição firmar convênios com entidades públicas e privadas, observado o disposto na legislação própria;

Considerando o artigo 29, inciso LIV do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao Plenário apreciar e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento;

Considerando o § 1º do artigo 11 da Deliberação Plenária nº 171, de 15 de setembro de 2017, que confere ao Conselho Diretor a atribuição de aprovar a abertura dos editais de patrocínio, sendo que, através da Deliberação CD nº 17, de 26 de fevereiro de 2019, aprovou a abertura do processo de chamada pública para patrocínio de projetos relevantes de âmbito municipal e/ou estadual, que promovam o conhecimento e o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado de Santa Catarina, bem como, atendam ao tema: "RESPONSABILIDADE. AÇÃO. TRANSFORMAÇÃO";

Considerando que em função da pandemia decorrente da COVID-19, inicialmente os prazos foram suspensos em 18 de março de 2020 (Deliberação Plenária *ad referendum* nº 02/2020), depois foram retomados em 01 de junho de 2020, com prazo de execução postergado para 30/09/2020 pela Deliberação CD-CAU/SC nº 45/2020 (homologada pela Deliberação Plenária nº 503, de 19 de junho de 2020);

Considerando que a parceria firmada através do Termo de Fomento nº 06/2019, com o Grupo Elementos em Cena, para execução do objeto do projeto "Vários Mundos – Burle Marx além das paisagens", ficou impossibilitada de cumprir as etapas dentro do cronograma previsto no Plano de Trabalho, uma vez que a pandemia da COVID-19 demandou às autoridades públicas a decretar estado de calamidade pública, impondo um série de medidas restritivas de circulação, permanência e desenvolvimento de diversas atividades, particularmente a suspensão das aulas presenciais, local onde seriam realizadas as intervenções;

Considerando o Ofício nº 001/2020, de 14 de setembro de 2020, recebido do Parceiro, o qual solicita prorrogação do prazo para execução parceria, em função dos impactos da pandemia, onde fundamenta a necessidade de prorrogação e manifesta interesse de manutenção da parceria;

Considerando a manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias do CAU/SC, a qual realizou *Webinar* com representante da entidade em 17 de agosto de

2020, bem como, avaliou o andamento do desenvolvimento do projeto, e analisou o pedido de prorrogação de prazo, e concluiu, conforme ata da reunião realizada em 23 de setembro de 2020, que: "(...) a) que encontra-se devidamente justificada a impossibilidade de execução do objeto durante a pandemia da COVID-19; b) que permanece o interesse da patrocinada em executar o objeto na sua integralidade; c) que fica mantido o interesse do CAU/SC em fomentar a inciativa e concluir a execução do objeto; d) que, para garantia do monitoramento, a postergação do prazo deverá se dar com data determinada, até 30 de abril de 2021, considerando que possivelmente as aulas presenciais devam ser retomadas em 2021, e a entidade precisa de um período inicial para concluir os reagendamentos; e) que ao completar um ano de assinatura do Termo de Fomento, a entidade deverá prestar contas parciais ao CAU/SC nos termos da Lei nº 13.019/2014, para fins de fiscalização e monitoramento da parceria. f) encaminhe-se ao Conselho Diretor e Plenário para autorização da prorrogação. ";

Considerando que o Termo de Fomento em comento completará um ano em 07/11/2020, e a Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece que "nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício";

Considerando a Deliberação CD-CAU/SC nº 89/2020 – CD CAU/SC, de 05 de outubro de 2020, que aprovou a prorrogação do prazo para execução do objeto da parceria em comento;

DELIBEROU POR:

- 1. Aprovar a assinatura do aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2019, firmado com o Grupo Elementos em Cena, para prorrogar o prazo de execução do objeto do projeto "Vários Mundos Burle Marx além das paisagens", até 30 de abril de 2021.
- 2. Determinar que, ao completar 01 (um) ano da assinatura do Termo de Fomento, a entidade parceira deverá prestar contas do cronograma já executado ao CAU/SC, para fins de monitoramento.
- 3. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC.
- 4. Esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Com **07** (sete) votos favoráveis dos conselheiros Cláudia Elisa Poletto, Everson Martins, Felipe Braibante Kaspary, Jaqueline Andrade, Maurício André Giusti, Rosana Silveira e Valesca Menezes Marques; **0** (zero) votos contrários; **0** (zero) abstenções e **01** (uma) ausência da Conselheira Patrícia Sarquis Herden.

Florianópolis, 16 de outubro de 2020.

Daniela Pareja Garcia Sarmento Arquiteta e Urbanista

ruids P. J. Varmento.

Presidente do CAU/SC

Publicada em: 16/10/2020.

108ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC

Folha de Votação

Canacilhaire	Votação			
Conselheiro	Sim	Não	Abst.	Ausênc.
Cláudia Elisa Poletto	Х			
Daniela Pareja Garcia Sarmento*	-	-	-	-
Everson Martins	Х			
Felipe Braibante Kaspary	Х			
Jaqueline Andrade	Х			
Maurício André Giusti	Х			
Patrícia Sarquis Herden				Х
Rosana Silveira	Х			
Valesca Menezes Marques	Х			

Histórico da votação

Reunião Plenária: 108ª Sessão Plenária Ordinária

Data: 16/10/2020

Matéria em votação: Prorrogação do prazo para execução da parceria firmada no Termo

de Fomento nº 06/2019

* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC)

Resultado da votação: Sim (07) Não (0) Abstenções (0) Ausências (01) Total (08)

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Bruna Porto Presidente da Reunião: Daniela Pareja

Martins Garcia Sarmento